



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Institui o título Contribuinte Amigo do Esporte àqueles que contribuírem para projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte e dá outras providências.

De autoria do vereador Rodrigo da Silva

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, concederá o título Contribuinte Amigo do Esporte às pessoas físicas e jurídicas do município que contribuírem para os projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, conforme dispõe a Lei Municipal n. 3.928, de 07 de maio de 2009.

Parágrafo único. No caso de pessoa física ou jurídica, a honraria consistirá na concessão de um diploma, que poderá ser utilizado, entre outras situações que os agraciados acharem convenientes, em impressos, publicidades, embalagens ou como adornos em escritórios.

Art. 2º A campanha de divulgação do título Contribuinte Amigo do Esporte será feita em parceria o Conselho Municipal de Esporte e Câmara Municipal.

Art. 3º A concessão do título dar-se-á anualmente, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, preferencialmente na sede da Câmara Municipal, na mesma sessão solene em que for concedido o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte, instituído pelo Decreto Legislativo n. 332/2008.

Art. 4º Para receber a honraria, o Conselho Municipal de Esporte indicará o nome das pessoas físicas e jurídicas contribuintes que preencherem aos requisitos apontados na Lei n. 3.928/2009.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de agosto de 2009.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO